



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CNPJ: 10.221.745/0001-34

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro.

CEP: 68.195-000, Jacareacanga - Pará

Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
375/2014-PMJ, FORMALIZADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA/PA E A
CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA-ME.**

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000 Cidade de Jacareacanga-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, portador do documento de identidade RG nº 2374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado à Av. Tapajós S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000 Cidade de Jacareacanga-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF N.º 09.645.244/0001-04, estabelecida com sede em Jacareacanga, na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº25, Centro, CEP: 68.195-000, neste ato representado por **Anacleto Raimundo da Costa Madeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de identidade Nº 7596 DCREA/PA e CIC/MF nº 098.606.222-72, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 375/2014**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual se sujeitam as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula VII do contrato original de nº 375/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA VII- PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato para mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 12 de Agosto de 2016 e terminará em 11 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA II - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 10.221.745/0001-34
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro.
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524

CLÁUSULA XIV - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA XV - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga, 12 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA-ME
ANACLETO RAIMUNDO DA COSTA MADEIRA

TESTEMUNHAS:

1) Nome _____
RG:
CPF:

2) Nome: _____
RG:
CPF: